

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: PESSOA JURÍDICA:**

- RG E CPF do cliente, dos sócios e dos cônjuges ou documento oficial com foto. Para estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Inscrição CNPJ – consultar no site da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa válida e emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB);
- Certidão de Regularidade no FGTS válida;
- Quando houver, inscrição estadual e Municipal
- Certidão de casamento do cliente e dos sócios. Nos casos de separação ou viuvez, apresentar devidas certidões e, caso declare união estável, apresentar documento registrado em cartório comprovando tal situação;
- Comprovante recente de endereço em nome do cliente (água, luz ou telefone ).
- Cartão de conta bancária ou extrato em nome da empresa ou em nome do sócio que receberá os recursos;
- Declaração de Firma Individual – (ME)
- Contrato Social e alterações atualizadas – (LTDA)

### **AVALISTA:**

- RG E CPF do Avalista e do cônjuge ou documento oficial com foto. Para estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Certidão de casamento. Nos casos de separação ou viuvez, apresentar devidas certidões e caso declare união estável, apresentar documento que a comprove;
- Comprovante recente de endereço em nome do avalista (água, luz ou telefone ). Caso o imóvel seja alugado ou a conta estiver em nome de outra pessoa:
  - A) em nome dos pais: constatar no documento RG;
  - B) em nome do cônjuge: constatar na certidão do casamento;
  - C) em nome de outra pessoa: deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório. Caso o imóvel seja alugado, deverá apresentar contrato de locação reconhecido em cartório.
- Apresentar holerite dos últimos três meses junto com a CTPS, ou declaração atualizada do IR ou extrato bancário dos últimos noventa dias.